

**DECRETO N.º 11.057**

**DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 11.865.211,00 AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.594, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGERIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 11.865.211,00, autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.594, de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	10.000,00
17.12.16.482.0100.1460.4.4.90.00	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	1.073.291,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	7.972.000,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	97.220,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	47.700,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	170.000,00
20.10.13.392.0046.2182.3.3.50.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	1.372.000,00
20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	20.000,00
40.10.08.122.0073.2017.3.1.90.00	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	430.000,00
27.10.06.181.0101.2033.3.3.90.00	<u>GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA</u>	423.000,00
49.11.28.846.0000.0041.3.1.90.00	<u>OPERACOES ESPECIAIS</u>	250.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>11.865.211,00</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u>	10.000,00
12.10.04.122.0098.2026.3.3.90.00	<u>ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, FINANCAS E FISCALIZACAO</u>	35.000,00
49.11.28.846.0000.0036.3.1.90.00	<u>OPERACOES ESPECIAIS</u>	430.000,00
49.11.28.843.0000.0023.3.2.90.00	<u>OPERACOES ESPECIAIS</u>	4.676.000,00
49.11.28.843.0000.0023.3.2.90.00	<u>OPERACOES ESPECIAIS</u>	1.915.000,00
49.11.28.843.0000.0023.4.6.90.00	<u>OPERACOES ESPECIAIS</u>	1.383.218,00
35.10.04.126.0117.2851.3.3.90.00	<u>PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</u>	1.504.782,00
19.10.27.812.0031.2900.3.3.90.00	<u>PROMOÇÕES ESPORTIVAS</u>	<u>20.000,00</u>
<b>TOTAL</b>		<b>9.974.000,00</b>

II – Na quantia de R\$ 1.891.211,00, oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91, relacionados ao Código de Aplicação 110.0000.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de novembro de 2025.

**ROGERIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de novembro de 2025.

**ANA KARINA BLASCO**  
Diretora do Departamento em Substituição

\*Publicado no D.O em 13/11/2025